



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI N°: 22 / 2020, Que;

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do estado do Piauí, expedirem diploma em braile para os/as alunos/as com deficiência visual e dá outras providências.

Autor: Dep. Teresa Britto

Relator: Dep. Gessivaldo Isaías

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do estado do Piauí, expedirem diploma em braile para os/as alunos/as com deficiência visual e dá outras providências.

Destaca-se que a propositura define que as pessoas já diplomadas poderão requerer as instituições a emissão dos diplomas com a devida adaptação de acessibilidade virtual.

Devemos então verificar a constitucionalidade, juricidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II – VOTO DO RELATOR

A propositura supramencionada encontra fundamento no inciso XIV do artigo 24 da Constituição Federal do Brasil, que determina a competência concorrente dos Estados para legislar sobre a proteção e integração social das pessoas com deficiência. No mesmo sentido, o artigo 37, inciso VIII, conferiu especial tratamento as pessoas com deficiência.

Destaco ainda o artigo 9º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que dispõe sobre a necessidade de se disponibilizar meios que garantam a igualdade de condições com as demais pessoas.

Outrossim, não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei nesta comissão

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante da nobre colega Parlamentar, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 02 de Dezembro de 2020.


Dep. Gessivaldo Isaías
RELATOR



* ACATADO O PARECER
DA CC 3

* 